



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE nº 0397, DE 1994

Determina abertura de Comissão de Sindicância para apuração de falta de servidor ao serviço, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do DF, no uso de suas atribuições regimentais e após deliberação da Mesa Diretora, em sua 8ª reunião, realizada no dia 13 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Comissão de Sindicância para apurar a informação do Sr. Chefe da Unidade de Controle Externo sobre falta do servidor GUI GERSON DO CANTO BRUN, lotado naquela Unidade desta Casa.

Parágrafo único - A Comissão terá a seguinte constituição:

- I - JOSÉ FRANCISCO CAMPOS DA NÓBREGA (Presidente);
- II - OSÉAS MELO DE HOLANDA (membro); e
- III - REGINA CAMPELLO (membro).

Art. 2º - Afastar o referido servidor de sua área de serviço e colocá-lo à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, até que sejam encerrados os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos e apresentação de relatório a esta Presidência.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 1994.

Benício Tavares

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

PUBLICADO NO DCL
Em 20/04/94



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 197, DE 1994

Determina abertura de Comissão de Sindicância para apuração de falta de servidor ao serviço, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do DF, no uso de suas atribuições regimentais e após deliberação da Mesa Diretora, em sua 89ª reunião, realizada no dia 13 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Comissão de Sindicância para apurar a informação do Sr. Chefe da Unidade de Controle Externo sobre falta do servidor GUIL GERSON DO SANTO BRUN, lotado naquela Unidade desta Casa.

Parágrafo Único - A Comissão terá a seguinte constituição:

- I - JOSÉ FRANCISCO CAMPOS NÓBREGA (Presidente);
- II - OSÉAS BELO DE HOLANDA (membro); e
- III - REGINA TELMA CAMPELO BEGERRA (membro).

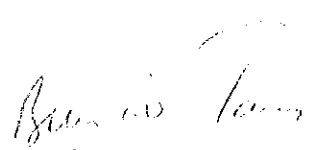
Art. 2º - Afastar o referido servidor de sua área de serviço e colocá-lo à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, até que sejam encerrados os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos e apresentação de relatório a esta Presidência.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 1994.


Deputado BENÍCIO FAVARES
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Câmara Legislativa - DCL nº 971, p.07, de 20 de abril de 1994).